

**CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO PLENO**

RESOLUÇÃO CRPS Nº 1 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 - 20/11/2013

O Conselho Pleno do Conselho de Recursos da Previdência Social, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 303, Parágrafo 1º, Inciso IV do Decreto nº 3.048/99 na redação do Decreto nº 6.857/2009, tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso II, da Portaria MPS nº 548/2011 - Regimento Interno do CRPS - em sessão realizada no dia 19 de novembro de 2013, resolve:

Edita o **Enunciado Nº 35** do Conselho de Recursos da Previdência Social, aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho Pleno, nos seguintes termos: "Os pareceres da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência Social aprovados pelo Ministro de Estado, bem como as súmulas e pareceres normativos da Advocacia-Geral da União vinculam o Conselho de Recursos da Previdência Social em suas atividades, exceto nas de controle jurisdicional."

MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
Presidente do Conselho